

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 45/2026

Uberlândia, 08 de maio de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: JF CITRUS AGROPECUARIA S/A		CPF/CNPJ: 08.104.691/0033-62		
Endereço: ROD MG-497, KM 50		Bairro: ZONA RURAL		
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.438-899		
Telefone: (34) 3336-7323	E-mail: safra@ambientalsafra.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: G4 AGROPECUÁRIA LTDA		CPF/CNPJ: 12.720.251/0001-20		
Endereço: ROD. MG-497 SENTIDO PRATA KM 50 - ESQ - KM 1		Bairro: ZONA RURAL		
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.416-000		
Telefone: (34) 3336-7323	E-mail: safra@ambientalsafra.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA USINA DO PRATA, LUGAR DENOMINADO LAGEADO, FAZENDA LAGEADO E FAZENDA LAGE		Área Total (ha): 2.831,3254		
Registro nº: 17.604; 24.840; 96.198; 99.891; 126.704; 144.099; 166.001; 166.002; 201.029		Município/UF: UBERLANDIA/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-17D80C2DFF5C4A95960D08F01EBD91C6				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	384	Unidades		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	384	Unidades	743.054	7.877.351
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		29,3392	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)	

Cerrado	Outros - árvores isoladas		29,3392			
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto	Especificação			Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa				72,51	m ³	
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume M ³	30,77	m ³
	Tora	Bowdichia virgilioides	Sucupira-preta	0,31		
	Tora	Hymenaea stigonocarpa	Jatobá	3,79		
	Tora	Machaerium opacum	Jacarandá	1,33		
	Tora	Myracrodruon urundeuva	Aroeira	19,68		
	Tora	Ficus insipida	Gameleira	5,66		

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/05/2026

Data da vistoria: 08/05/2026 (REMOTA)

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 12/05/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 384 árvores em 29,3392 hectares na FAZENDA USINA DO PRATA, LUGAR DENOMINADO LAGEADO, FAZENDA LAGEADO E FAZENDA LAGE, matrículas 17.604; 24.840; 96.198; 99.891; 126.704; 144.099; 166.001; 166.002 e 201.029 - CARTORIO 1º RI DE UBERLÂNDIA/MG, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 384 árvores em 29,3392 hectares, o que representa 13,0882 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 758,48 - DAE 1401373990970 - Pago em 12/03/2026

Taxa florestal : R\$ 159,93 - DAE 2901373989775 - Pago em 12/03/2026 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 446,62 - DAE 2901373990587 - Pago em 12/03/2026 - Referente ao rendimento de madeira

Taxa florestal complementar:

R\$ 427,83- DAE 2901374838452 - Pago em 24/03/2026 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 1.219,13 - DAE 2901374838291- Pago em 24/03/2026 - Referente ao rendimento de madeira

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 384 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 29,3392 ha, localizada na propriedade FAZENDA USINA DO PRATA, LUGAR DENOMINADO LAGEADO, FAZENDA LAGEADO E FAZENDA LAGE, matrículas 17.604; 24.840; 96.198; 99.891; 126.704; 144.099; 166.001; 166.002 e 201.029 - CARTORIO DO 1º RI DE UBERLÂNDIA/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal -

R\$ 3.587,89 - DAE 1500616246003 - Pago em 11/05/2026

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6

Nome: Matheus Faleiros dos Santos

MATRICULA: 248565



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 12/05/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139302075** e o código CRC **A09A2143**.